



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.608, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Altera a [lei nº 364, de 24 de setembro de 2003](#), que Estabelece a organização administrativa da Câmara Municipal de Areado, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e dá outras providências.

Lei: A Câmara Municipal de Areado, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Art. 1º A presente Lei promove as seguintes alterações na Lei nº 364, de 24 de setembro de 2003.

“Art. 24 - Progressão horizontal é o adicional a ser pago ao servidor ocupante de cargo efetivo, a partir de 2% (dois por cento) devidos ao que completar 03 (três) anos de estágio probatório, no cargo de sua investidura, sobre o vencimento inicial da classe, atendido o critério de merecimento do servidor.

§ 1º - A progressão horizontal far-se-á:

I – aos 3 (três) anos, 2% (dois por cento) - Referência “A”

II - aos 5 (cinco) anos, 3% (três por cento) - Referência “B”

III - aos 10 (dez) anos, 4% (quatro por cento) - Referência “C”

IV - aos 15 (quinze) anos, 5% (cinco por cento) - Referência “D”

V - 20 (vinte) anos, 6% (seis por cento) - Referência “E”

VI - 25 (vinte e cinco) anos, 7% (sete por cento) - Referência “F”

VII - 30 (trinta) anos, 8% (oito por cento) - Referência “G”

VIII) - 33 (trinta e três) anos, 9% (nove por cento) - Referência "H"; (AC)

IX) - 36 (trinta e seis) anos, 10% (dez por cento) – Referência “I”.” (AC)

(...)

§ 3º - A partir da referência “A”, onde permanecerá nos quarto e quinto anos de efetivo exercício, o servidor atingirá, a cada cinco anos as demais referências, até atingir a “G”, sendo que para as referências “H” e “I” o tempo para atingi-las será de três (3) anos cada, na forma do anexo III desta Lei.”

(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 22 de junho de 2022.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria
Secretário-Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos.

Quadro Permanente

Câmara Municipal de Areado

ANEXO IV – Estrutura de Vencimento

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 364, DE 24/09/2003

ANEXO II – LEI Nº 1608/2022

Cargo	Classe	Inicial	Referência/Progressão Horizontal								
			A	B	C	D	E	F	G	H	I
Oficial Legislativo	I	3353,71	3420,78	3523,42	3664,36	3847,59	4078,43	4363,94	4713,05	5137,22	5650,95
	II	3629,86	3702,43	3813,56	3966,04	4164,35	4414,22	4723,20	5101,06	5560,16	6116,17
	III	3901,05	3979,07	4098,44	4262,38	4475,48	4744,01	5076,10	5482,17	5975,57	6573,12
Assistente Administrativo Financeiro e Contábil	I	4999,04	5099,02	5251,97	5462,06	5735,17	6079,27	6504,84	7025,21	7657,48	8423,23
	II	5546,65	5657,57	5827,30	6060,42	6363,41	6745,22	7217,39	7794,77	8496,30	9345,93
	III	6094,32	6216,22	6402,71	6658,80	6991,75	7411,27	7930,03	8564,45	9335,25	10268,78
Auxiliar Administrativo	I	1454,34	1483,41	1527,90	1589,01	1668,48	1768,59	1892,38	2043,77	2227,71	2450,48
	II	2007,99	2048,17	2109,59	2193,97	2303,68	2441,91	2612,79	2821,82	3075,78	3383,36
	III	2839,60	2896,15	2983,03	3102,34	3257,44	3452,89	3694,59	3990,17	4349,29	4784,21
Auxiliar de Serviços Gerais	I	1454,34	1483,41	1527,90	1589,01	1668,48	1768,59	1892,38	2043,77	2227,71	2450,48
	II	1537,63	1568,38	1615,43	1680,05	1764,05	1869,84	2000,77	2160,84	2355,32	2590,85
	III	1948,56	1987,52	2047,15	2129,04	2235,50	2369,60	2535,50	2738,33	2984,78	3283,26
Motorista	I	1454,34	1483,41	1527,90	1589,01	1668,48	1768,59	1892,38	2043,77	2227,71	2450,48
	II	2007,99	2048,17	2109,59	2193,97	2303,68	2441,91	2612,79	2821,82	3075,78	3383,36
	III	2451,78	2500,82	2575,85	2678,88	2812,81	2981,59	3190,27	3445,54	3755,64	4131,20
Secretário Geral do Legislativo	I	6094,32	6216,22	6402,71	6658,80	6991,75	7411,27	7930,03	8564,45	9335,25	10268,78
	II	6641,96	6774,80	6978,05	7257,19	7620,05	8077,23	8642,65	9334,06	10174,13	11191,54
	III	7189,64	7333,44	7553,45	7855,58	8248,35	8743,25	9355,25	10103,67	11013,00	12114,30
Técnico Nível	I	2094,05	2135,93	2200,01	2288,01	2402,41	2546,56	2724,81	2942,80	3207,65	3528,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Superior – Jurídico	II	2355,80	2402,91	2475,01	2574,01	2702,72	2864,87	3065,42	3310,64	3608,60	3969,46
	III	2617,56	2669,91	2750,01	2860,00	3003,01	3183,19	3406,01	3678,49	4009,55	4410,51